



**PARECER FINAL DE REGULARIDADE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-IPMB**

DECLARO para os devidos fins junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, nos termos do § 1º do Art. 11 da Resolução nº 11.410, de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-IPMB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, DECLARA que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fase de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

( ) Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fase de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer deste Controle Interno, encaminhado como anexo.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

BREVES-PA, 18 de maio de 2021.

**JOANA ADELAIDE SOARES**  
Controle Interno